



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 13811/0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA GENTE - GERENCIAMENTO EM NUTRIÇÃO COM TECNOLOGIA LTDA., VISANDO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **GENTE - GERENCIAMENTO EM NUTRIÇÃO COM TECNOLOGIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Dagoberto Cardili, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 27/03/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SA/3.038/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vencendo-se em 25/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente prorrogação é de R\$ **396.990,73** (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), distribuído em educação infantil - R\$ 163.617,20 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos) e ensino fundamental - R\$ 233.373,53 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 23 JUN. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

GENTE - GERENCIAMENTO EM NUTRIÇÃO COM TECN. LTDA.
Dagoberto Cardili

TESTEMUNHAS:

1ª *Giovanna*
Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277 102-0

Ana Lilia Franco
Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br